

REGULAMENTO DA GINCANA UNIJUI

MINHA ESCOLA É DEZ

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º. O presente documento regulamenta a Gincana UNIJUI – MINHA ESCOLA É DEZ, promovida e organizada pela UNIJUI – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, através da Coordenadoria de Marketing.

Art. 2º. O objetivo central da GINCANA UNIJUI – MINHA ESCOLA É DEZ, é promover a integração entre a Universidade e as Escolas, através de atividades sócio-educacionais, contribuindo para a formação educacional e social dos alunos e, além disso, buscar a inserção da Universidade e da Escola com a comunidade (sociedade).

Capítulo II

Do Período de Duração da Gincana

Art. 3º. A GINCANA UNIJUI – MINHA ESCOLA É DEZ, tem a duração de cinco meses compreendendo entre 27 de maio de 2008 até o dia 31 de outubro de 2008.

Capítulo III

Dos participantes

Art. 4º. Podem participar da GINCANA UNIJUI – MINHA ESCOLA É DEZ, os ESTUDANTES das Escolas Particulares e Públicas da região de atuação da UNIJUI, assim como de outras regiões, regularmente matriculados e cursando o terceiro ano do Ensino Médio.

§ 1º. Se necessário, para completar o número mínimo de componentes da Equipe da escola, podem ser inscritos alunos regularmente matriculados na mesma que estejam o cursando segundo ano do Ensino Médio.

§ 2º. Cada Escola pode inscrever apenas uma equipe para a GINCANA UNIJUI - MINHA ESCOLA É DEZ.

Art. 5º. Fica sob a responsabilidade da Direção da Escola a definição da equipe, o cumprimento do disposto no art. 4º e o acompanhamento do previsto neste regulamento.

Capítulo IV

Das inscrições

Art. 6º. As inscrições serão realizadas no período de 14 de abril de 2008 a 13 de maio de 2008, até as 24 horas por meio do preenchimento de ficha própria que estará disponível no Portal da UNIJUI (www.unijui.edu.br/gincana).

Parágrafo único. O site www.unijui.edu.br/gincana é o principal canal de comunicação entre a organização da gincana e as equipes, cabendo a equipe acessar o site constantemente.

Art. 7º. Não serão cobrados valores a título de inscrição.

Art. 8º. A UNIJUI fornecerá o registro da inscrição da Escola, por e-mail.

Capítulo V

Das Equipes

Art. 9º. As equipes serão compostas por, no mínimo 30 (trinta) alunos e, no máximo 40 (quarenta) alunos regularmente matriculados na Escola.

Art. 10. Cada equipe na hora da inscrição deve designar um nome para a equipe.

Parágrafo único. O nome da equipe deve estar desvinculado de qualquer conotação político-partidária, bem como não pode conter termos que ofendam a moral e os bons costumes sociais. A UNIJUI – Universidade Regional, reserva-se o direito de não autorizar nomes com as características acima.

Art. 12. A Direção da Escola deve apoiar a articulação e organização da equipe.

Parágrafo único: É de responsabilidade da direção da escola o recolhimento de autorização expressa dos pais e/ou responsáveis legais dos Estudantes menores de 18 (dezoito) anos para participarem da Gincana.

Art. 13. Cada equipe, no ato da inscrição, deve apresentar o nome de 01 (um) estudante coordenador da equipe e de 02 (dois) professores(as) coordenadores da Escola, como representantes oficiais da equipe e que terão as seguintes atribuições:

- I- participar das reuniões convocadas pela Comissão Organizadora (através da Internet);
- II- manter contato com a Comissão Organizadora;
- III- responsabilizar-se pela equipe, em todos os momentos e atividades da gincana;
- IV- coordenar a equipe na realização das tarefas.
- V- o estudante coordenador da equipe acessará o portal, através de login e senha, para informar-se das provas e postar a resposta da tarefa em nome da equipe, dentro do prazo estipulado;
- VI- os professores coordenadores também participarão das tarefas específicas que porventura vierem a ser solicitadas na gincana.

Capítulo V

Das Etapas da Gincana

Art. 14. A GINCANA UNIJUI – MINHA ESCOLA É DEZ, será composta de duas fases:

- I- Primeira Fase Classificatória, envolvendo todas as equipes inscritas;
- II- Segunda Fase Final, que reunirá as 10 (dez) equipes mais bem colocadas na fase classificatória da gincana.

Parágrafo único. Em caso de empate entre duas ou mais equipes na fase classificatória os critérios de desempate para a definição das equipes que participarão da Fase Final são os seguintes, por ordem:

- I- Maior número de pontos no Projeto Cidadania e Ação Social.
- II- Maior número de pontos no Concurso de melhor fotografia do Projeto de Cidadania e Ação Social;
- III- Maior número de pontos na Redação;
- IV- Persistindo o empate, em terceira e última instância será realizado sorteio público para classificação entre as Equipes empatadas, em ato público a ser fixado pela Comissão Organizadora.

Art. 15. Os custos decorrentes para realização das tarefas, serão de responsabilidade de cada equipe.

Seção I

Da abertura oficial da Fase Classificatória

Art. 16. O início da GINCANA UNIJIÚ - MINHA ESCOLA É DEZ será promovido em conjunto com o Programa SACA-DÚVIDAS que será realizado no dia 27 de maio de 2008 na cidade de Ijuí, no dia 28 de maio de 2008 na cidade de Santa Rosa, no dia 29 de maio de 2008 na cidade de Três Passos, no dia 30 de maio de 2008 na cidade de Panambi, com participação de todas as equipes que realizarão a apresentação da Equipe e a prova inicial.

§ 1º. A equipe deve escolher em qual cidade irá participar do SACA-DÚVIDAS no momento da sua inscrição na Gincana.

§ 2º. A apresentação da equipe deve ser feita, no mínimo, por uma representação de 5 (cinco) integrantes da mesma.

§ 3º A primeira tarefa valendo pontos será realizada no Saca-Dúvidas e será uma tarefa com medida de tempo. Serão computados os tempos de todas as equipes participantes e a equipe que realizar a tarefa em menos tempo será a primeira colocada e assim sucessivamente. O valor da pontuação desta prova e da apresentação da equipe será informado pelo Portal UNIJIÚ, no dia 24 de abril de 2008.

§ 4º A equipe que não participar da abertura oficial perderá os pontos relativos a esta prova e os pontos atribuídos à apresentação que serão informados através do Portal UNIJIÚ.

Subseção I

Das Tarefas da Fase Classificatória

Art. 17. As tarefas da Fase Classificatória e sua pontuação respectiva serão divulgadas sempre e exclusivamente no link da Gincana, no Portal da UNIJIÚ (www.unijui.edu.br/gincana).

Art.18. As tarefas deverão ser executadas pelas equipes inscritas nas datas e horários determinados pela organização da gincana através do Portal da UNIJIÚ.

Art. 19. A UNIJUI e Comissão Organizadora da Gincana não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que venham impedir a resolução das tarefas da Fase Classificatória por parte das equipes.

Art. 20. As tarefas da Fase Final da Gincana serão entregues e realizadas pelas equipes no dia do Profissional do Futuro em Ijuí.

Art. 21. Farão parte das tarefas da Gincana, além das tarefas do site, as 3 (três) tarefas a seguir relacionadas:

- 1- Elaboração e execução de um Projeto de Cidadania e Ação Social.
- 2- Concurso da melhor fotografia do Projeto de Cidadania e Ação Social.
- 3- Elaboração de uma Redação com o tema MINHA ESCOLA É DEZ.

Parágrafo Único: O detalhamento a ser cumprido nas tarefas previstas no caput, bem como sua pontuação será divulgado no link da gincana.

Subseção II

Da Pontuação e do Resultado da Fase Classificatória

Art. 22. A pontuação de cada equipe é composta pelo somatório dos pontos obtidos na realização das tarefas da Fase Classificatória.

Art. 23. As equipes poderão acompanhar a pontuação no Portal da UNIJUI e a divulgação da classificação final será realizada também pelo portal UNIJUI e pela imprensa regional.

Art. 24. Ao final da fase classificatória, apurado o resultado, as 10 (dez) equipes mais bem classificadas participarão da fase final da Gincana a se realizar no Campus Universitário da UNIJUI na cidade de Ijuí/RS.

Parágrafo único. As despesas de transporte das equipes até a cidade de Ijuí/RS serão de responsabilidade da UNIJUI.

Seção II

Da Fase Final da GINCANA UNIJUI - MINHA ESCOLA É DEZ

Art. 25. A atividade final da Gincana será realizada dentro do Programa PROFISSIONAL DO FUTURO a ser desenvolvido em Ijuí nos turnos da manhã e tarde, do dia 24 de outubro de 2008 com a participação das 10 (dez) equipes melhores classificadas na fase anterior. As equipes deverão participar desta fase com no mínimo 30 (trinta) integrantes caracterizados, para a realização das provas da gincana.

§ 1º. A equipe que participar da atividade final com menos de 30 (trinta) integrantes perderá 30 (trinta) pontos por integrante faltante.

§ 2º. Serão realizadas tarefas envolvendo o professor coordenador da equipe ou seu substituto.

§ 3º. Os pontos obtidos pelas equipes na Primeira Fase classificatória serão zerados para esta fase final.

Capítulo VI

Da Premiação para as para as Escolas e para as Equipes Vencedoras

Art. 26. As equipes vencedoras serão premiadas da 1ª à 3ª colocação, conforme segue:

1º Lugar:

Para a Escola: 10 (dez) computadores para uso no laboratório de informática da Escola.

Configuração dos computadores(*):

- Computador CELERON D 420
- 512 MB RAM DDR2 (expansível até 4 giga)
- Gabinete ATX 4 baias
- Winchester 160 Gb
- Placa de rede 10/100
- Teclado MULTIMIDIA
- Mouse ÓPTICO
- Placa de vídeo 64 Mb ON board
- Gravador de DVD
- Monitor 15 CRT
- Mouse PAD
- Capas

(*) A UNIJUI se reserva o direito de modificar as características das máquinas sempre que for necessário para a melhoria dos equipamentos.

Para a Equipe: uma viagem tendo como destino a cidade de CAMBORIU – SC, com despesas de transporte e uma diária em hotel 3 estrelas para a equipe e os professores coordenadores.

2º Lugar:

Para a Escola: 05 (cinco) computadores para uso no laboratório de Informática da Escola.

Configuração dos Computadores (*):

- Computador CELERON D 420
- 512 MB RAM DDR2 (expansível até 4 giga)
- Gabinete ATX 4 baias
- Winchester 160 Gb
- Placa de rede 10/100
- Teclado MULTIMIDIA
- Mouse ÓPTICO
- Placa de vídeo 64 Mb ON board
- Gravador de DVD
- Monitor 15 CRT
- Mouse PAD
- Capas

(*) A UNIJUI se reserva o direito de modificar as características das máquinas sempre que for necessário para a melhoria dos equipamentos.

Para a equipe: um passeio regional com até 200 km de distância de ida e volta da cidade de origem da equipe, com uma refeição incluída.

3º Lugar:

Para a Escola: Uma coleção de livros da Editora UNIJUI com 100 (cem) títulos.

Para a Equipe: Um jantar para os integrantes da Equipe e professores coordenadores em restaurante da cidade da equipe (refeição e 1 refri).

Art. 27. Para todas as equipes será entregue um diploma de participação.

Art. 28. A entrega da premiação será realizada nas Escolas, sendo que as datas da entrega da premiação, das viagens e o jantar serão definidos de comum acordo com as Escolas e Equipes vencedoras.

Capítulo VII

Das Penalidades

Art. 29. Serão penalizadas, de acordo com este regulamento as equipes que:

- I- participarem ou contribuírem direta ou indiretamente para a destruição do patrimônio da UNIJUI;
- II- prejudicarem as outras equipes de alguma forma;
- III- atentarem contra a integridade física e/ou moral de qualquer membro da UNIJUI, da Comissão Organizadora ou das equipes;
- IV- atrapalharem e/ou coagirem a Comissão Organizadora;
- V- indicar alunos não matriculados para integrar a equipe e para a realização de tarefas.

Parágrafo único. As deliberações e possíveis punições serão avaliadas pela Comissão Organizadora, sempre com possibilidade de defesa da equipe envolvida.

Capítulo VIII

Da Comissão Organizadora

Art. 30. A Comissão Organizadora é composta por:

- 1 (um) integrante da Vice-Reitoria de Administração;
- 3 (três) integrantes da Coordenadoria de Marketing;
- 1 (um) integrante da Vice-Reitoria de Graduação;
- 1 (um) integrante do Núcleo de Eventos da UNIJUI;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora escolherá dentre os seus membros o Coordenador Geral.

Art. 31 - Os membros da Comissão Organizadora ficam proibidos de participar como integrantes de equipes, bem como de auxiliá-las no desempenho das tarefas.

Art. 32. Compete à Comissão Organizadora:

- I- elaborar, coordenar, controlar, divulgar e avaliar os resultados das tarefas da Gincana;
- II- nomear auxiliares específicos para o bom andamento dos trabalhos;
- III- providenciar a estrutura necessária para o desenvolvimento da gincana;
- IV- responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes, bem como aplicar as penalidades às mesmas;
- V- nomear comissões julgadoras para as provas relacionadas no art 21;
- VI- homologar as equipes vencedoras.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 33. A participação na GINCANA UNIJUI – MINHA ESCOLA É DEZ, implica necessariamente no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente regulamento.

Art. 34. Os participantes da Gincana autorizam a cessão de seus dados cadastrais à UNIJUI para utilização em futuras ações, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação desta competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.

Parágrafo único. A UNIJUI, á seu exclusivo juízo, pode utilizar os referidos direitos e autorizações diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, mesmo após o término da Gincana, sem que caiba aos participantes individualmente, às Equipes e às Escolas qualquer remuneração, ônus ou indenização.

Art. 35. Casos omissos a este regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora da GINCANA UNIJUI – MINHA ESCOLA É DEZ.

Parágrafo único. Alterações neste regulamento que porventura venham a ser feitas pela Comissão Organizadora serão comunicadas aos responsáveis pelas equipes, em tempo hábil.

Art. 36. Informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria de Marketing da UNIJUI pelo telefone 55 3332 0543 ou pelo e-mail: gincana@unijui.edu.br.

IJUÍ(RS), 17 de março de 2008.

Gilmar Antônio Bedin

Reitor da UNIJUI